



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 28 de NOVEMBRO de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento número **2036/2025**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO** que solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 10.827/2023, apresentamos, por meio das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os esclarecimentos pertinentes.

A referida legislação dispõe sobre os requisitos para as atividades de distribuição, armazenamento, transporte e aplicação de imunobiológicos no município de Araraquara, estabelecendo parâmetros técnicos estruturais, operacionais e de registro que permitem à Vigilância Sanitária realizar inspeções com base objetiva. Ao determinar que os serviços alimentem os sistemas oficiais do município, fortalece-se a capacidade administrativa de monitoramento das doses aplicadas, eventos adversos, erros de imunização, registros de temperatura e demais informações relevantes, favorecendo a fiscalização a posteriori.

A obrigatoriedade de manutenção de documentação — como boletins de temperatura, comprovantes de origem das vacinas, planos de contingência, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e comprovantes de capacitações — assegura a rastreabilidade e contribui para os processos de auditoria. O prazo de dois anos para adequação demonstra a preocupação em possibilitar adaptação gradativa pelos serviços, sem prejuízo da responsabilização por eventual descumprimento, caracterizado como infração sanitária.

No que se refere à supervisão e ao acompanhamento, a Vigilância Sanitária, autoridade competente, atua no licenciamento, fiscalização e



Gabinete do Prefeito Araraquara

verificação de conformidade técnica, garantindo a segurança, eficácia e qualidade das vacinas administradas. As salas de vacina vêm sendo orientadas de forma contínua sobre as normas sanitárias e passam por inspeções rotineiras, cujos registros constam no sistema SIVISA. As Divisões de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, integrantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, são responsáveis pela regulamentação do funcionamento dos estabelecimentos de vacinação e pelo fluxo de informações e notificações, conforme previsto na Lei Estadual nº 10.083/1998, Capítulo III.

Quanto à existência de relatório ou publicação oficial após o término do prazo de adequação, informamos que foi elaborado o Projeto Sala de Vacinas pela Equipe Técnica Multiprofissional da Vigilância Sanitária, com o objetivo de realizar inspeções específicas nos serviços que executam atividades de vacinação humana. O projeto encontra-se em análise pela gestão.

Para complementar as informações solicitadas, destacamos que a Central de Distribuição de Imunobiológicos está sob gestão direta da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle das IST/HIV/Aids, vinculada à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, registrada sob CNES nº 6843670. As demais salas de vacina do município estão sob responsabilidade da Subsecretaria de Atenção Básica. Há ainda salas de vacina no Serviço Especial de Saúde (SESA/USP) e na UPA Central, destinada ao atendimento de acidentes por mordeduras e animais peçonhentos (Centrap), sob gestão da FUNGOTA.

Cada sala de vacina possui um Responsável Técnico, encarregado da elaboração do plano de contingência, POPs e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme exige a Lei Municipal nº 10.827/2023. Todas as salas dispõem de câmaras exclusivas para conservação dos imunobiológicos, submetidas à manutenção preventiva e corretiva acompanhada pela Divisão de Vigilância Epidemiológica. Os demais equipamentos e insumos estão sob responsabilidade dos gestores de cada unidade.

No âmbito da distribuição, a Central dispõe de câmaras, caixas térmicas e termômetros, conforme o Manual da Rede de Frio. Os registros de temperatura, atualmente manuais, passarão a ser realizados com dataloggers já solicitados. O gerador de energia da Central foi substituído recentemente, adequando-se à demanda operacional. As rotas de distribuição são organizadas de modo a otimizar o tempo e qualificar o atendimento às unidades.

Por fim, informamos que a capacitação dos profissionais das salas de vacina está prevista no Plano Municipal de Saúde, contando



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

com o apoio da Educação Permanente. Ao longo do ano, também são divulgados encontros virtuais promovidos pelo Estado para atualização técnica das equipes.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ACFL 68.524 / 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5973-38DD-A057-BFC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 01/12/2025 10:56:56

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 01/12/2025 11:46:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5973-38DD-A057-BFC9>